



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0055/2025 Processo nº 50055/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPLOS E VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, a favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/7101-51**, sob o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

A contratação será realizada sob a forma de dispensa de licitação, com base no artigo 75, IX, da Lei 14.133/21.

Determino a imediata elaboração do contrato de prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, observando os limites contidos no inciso IX, de sobredito artigo 75, da Lei 14.133/21. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 28 de março de 2025.

Carlos Eduardo Barbosa Teixeira
Prefeito Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.